



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Decreto nº 2.091/2023 de 10 de janeiro de 2023

Decreta dispensa a realização de procedimento licitatório para locação de imóvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Rede de Proteção Social, Habilitação e Projetos Especiais demonstrando a necessidade da locação de imóvel para funcionamento dos serviços administrativos do Conselho Tutelar, para atender as necessidades da população de Alto Paraíso de Goiás;

CONSIDERANDO que após verificação junto às empresas do ramo imobiliário no município através de Avaliação Imobiliária, constatou-se que o preço praticado pelo locador encontra-se de acordo com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o Município de Alto Paraíso de Goiás não dispõe de imóvel que tenda as necessidades de instalação e localização pelos qual a Secretaria da Rede de Proteção Social, Habilitação e Projetos Especiais, necessita para o adequado desenvolvimento das funcionalidades do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que o imóvel situado na Rua 12 de Dezembro Qd.43, Lt, 13, Bairro Paraisinho, em Alto Paraíso de Goiás-GO, deverá ser o imóvel locado nos moldes do art. 24 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento dos serviços administrativos do Conselho Tutelar no Município de Alto Paraíso de Goiás-GO.

Art. 2º - Fica em consequência autorizada à locação do imóvel situado na Rua 12 de Dezembro Qd.43, Lt, 13, Bairro Paraisinho, em Alto Paraíso de Goiás-GO, destinado ao funcionamento de serviços administrativos do Conselho Tutelar no município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2023.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal

Data Supra.